

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Aviso (extrato) n.º 23786/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico(a) superior, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto(m/f).

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 20 de outubro de 2023, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de (2) dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico(a) Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo do ano de 2023.

Referência A — Técnico Superior de gestão de projetos Institucionais; Referência B — Técnico Superior de gestão de emprego e de carreiras;

2 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

3 — Nível Habilitacional: Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a habilitação literária exigida para a categoria de Técnico(a) Superior enquadrada no grau de complexidade 3 é a licenciatura.

Referência A — Licenciatura em Ciências Sociais ou da Educação; Referência B — Licenciatura em Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos;

4 — Caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Referência A — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP grau de complexidade 3, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade, de métodos e processos de natureza administrativa com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente:

1) Gestão de atividades do programa ser mais igual orientado para os estudantes do IPVC, em articulação com as Escolas e os grupos de processo, nomeadamente:

1.1) Voluntariado;

1.2) Academia de Líderes Ubuntu;

1.3) Plano para a igualdade do IPVC;

1.4) Escola Inclusiva:

1.4.1) Aprendizagem em Serviço

1.4.2) Mentorias e tutorias

2) Articulação de atividades com Escolas Secundárias e profissionais

3) Recolha de dados e indicadores e elaboração de relatórios;

4) Organização de dossiers de execução física das atividades realizadas;

Referência B — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP grau de complexidade 3, designadamente no exercício, com autonomia e responsabilidade, de métodos e processos de natureza administrativa e financeira com base em diretivas bem definidas e instru-



ções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente:

- 1) Implementar atividades associadas ao Gabinete de Emprego;
- 2) Articular com os gestores do processo de emprego a execução de atividades e eventos de promoção do emprego e empregabilidade dos alunos do IPVC
- 3) Apoio em processos de gestão de Carreiras;
- 4) Apoio aos coordenadores de cursos na gestão de processos de imersão em contexto de trabalho;
- 5) Implementação de programa de mentorias com organizações empregadoras;
- 6) Gestão do portal de emprego;
- 7) Compilação de dados e informações sobre o processo de emprego do IPVC.

4.2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

5 — Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9 de novembro de 2023. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

317050957